

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 02 DE MAIO DE 2016 • 1039 • 04 PÁGINAS

## DECRETOS

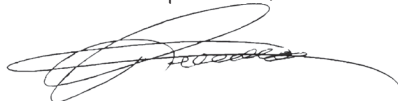
### DECRETO Nº 308/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, CAMILA MARIAH BORGES portadora do CPF/MF sob nº 078.159.179-17 e CI/RG nº 10.622.246-0, do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de maio de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 02 de maio de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

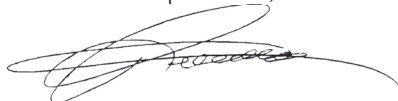
### DECRETO Nº 309/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar a funcionária ANDREIA APARECIDA BRAGA matrícula 593095-0, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 02 de maio de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 463/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR licença especial remunerada da servidora ELIETE

PANCHENIAK DE CASTRO, matrícula nº 12840-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de março de 2016 a 08 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de maio de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 464/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ELIETE PANCHENIAK DE CASTRO, matrícula nº 12840-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de abril de 2016 a 24 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de maio de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 465/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ROSILDA DA CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 26751-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de maio de 2016 a 31 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de maio de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 466/2016

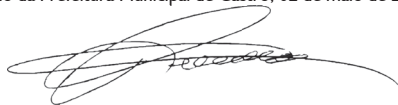
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARLY TEREZINHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 9300-1, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, no período de 09 de junho de 2016 a 08 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de maio de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 467/2016**

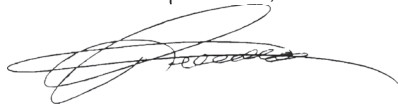
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de novembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE A6 308  
ROSE AGLAIR NISGOSKI 13544-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de maio de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 468/2016**

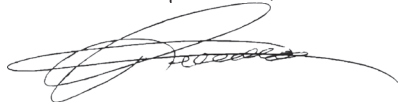
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de novembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE S2 205  
JULIANE MACHADO 22853-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de maio de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 469/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

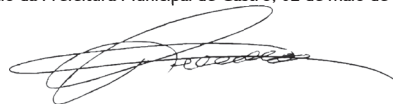
Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de novembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE S2 313  
ANGELA CIRCE DE MELLO 5142-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de maio de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 470/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de novembro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE S3 101  
CRISTIANE BARBOSA 30031-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de maio de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 471/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 8155/2016 resolve:

Art. 1º - TRANSFERIR, a servidora ROSILDA DE OLIVEIRA que exerce o cargo de Professor, Matrícula nº 4499-1 – 2º concurso, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social para Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de maio de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

**ATO AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2016**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSOS: LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EMISSÃO:** 29 DE ABRIL DE 2016.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** ATÉ 08H30 DO DIA 16 DE MAIO DE 2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08H31 DO DIA 16 DE MAIO DE 2016.

**DISPUTA:** 13H00 DO DIA 16 DE MAIO DE 2016.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 242.157,50 (Duzentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 -5046 - Email: licitacao.castro@gmail.com

**JUCINEI IANKE**  
Pregoeiro

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/16

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AUTOCLAVES INSTALADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
RENATO JM ZELENSKI & CIA LTDA ITEM: 001	80.306.913/0001-70	63.000,00
	VALOR TOTAL	63.000,00

Castro, 28 de abril de 2016

**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016

##### PREGÃO PRESENCIAL 053/2016

**DATA DO CONTRATO:** 28 de abril de 2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

**CONTRATADO:** RENATO JM ZELENSKI & CIA LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 80.306.913/0001-70, com endereço na Rua Ayrton Playsant, 250, Centro, CEP 84010-550, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. Renato José Madureira Zelenski, portador da CI/RG nº 1.468.313-68/PR e no CPF/MF nº 119.776.631-68.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AUTOCLAVES INSTALADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

**VALOR:** Pela prestação dos serviços o CONTRATANTE pagará o valor por de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), condições esta da 1ª colocada.

**EXECUÇÃO:** O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

**VIGÊNCIA:** A vigência do CONTRATO será 14 (quatorze) meses contar de sua assinatura.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**RENATO JOSÉ MADUREIRA ZELENSKI**  
**RENATO JM ZELENSKI & CIA LTDA**  
CONTRATADO

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

**OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE/SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO/ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO JARDIM ALVORADA - FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS, MÃO-DE-OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULOS E QUADROS PARA INSTALAÇÃO DE BOOSTER E AMPLIAÇÃO DA REDE- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

**EMISSÃO:** 29/04/2016.

**ABERTURA:** 18/05/2016.

**HORÁRIO:** 14:00:00 HORAS.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 86.433,50 (oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <https://castro.atende.net/#/> e e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

**LINCOLN CÉSAR SCHMITKE**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES - RECURSOS: ORDINÁRIOS LIVRES - DIRETORIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**EMISSÃO:** 29/04/2016.

**ABERTURA:** 19/05/2016.

**HORÁRIO:** 14:00:00 HORAS.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 178.121,06 (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e um reais e seis centavos).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <https://castro.atende.net/#/> e e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

**LINCOLN CÉSAR SCHMITKE**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

#### CONTRATO Nº 206/2015

##### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ANTONIO MORO & CIA LTDA, CNPJ 80.237.555/0001-90, localizada na Rua Cel. Vivida, nº 122, Vila Cipa, CEP: 84.036-310, Ponta Grossa, Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. JOÃO MORO JUNIOR, portador do CI/RG nº 1.318.197 SSP-PR e no CPF/MF nº 341.071.429-49, residente na Rua Dr. Antonio Schwanse, 518, Jardim América, Ponta Grossa, Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da

CONTRATADA, a concordância da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do memorando nº 121/2016, parecer da Assessoria Jurídica e com fulcro no Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º, resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 044/2015, conforme a seguir:

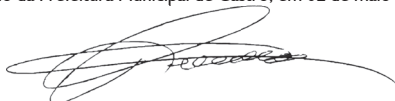
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato para 11 de junho de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato para 09 de setembro de 2016.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 02 de maio de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOÃO MORO JUNIOR**  
**CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 163/2013**

**OITAVO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.368.865/0001-66, com endereço na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Bloco A, Mossunguê, CEP 81200-240 cidade Curitiba-Pr, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. ADIR HANNOUCHE, portador da CI/RG nº 38.894.798-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 495.550.656-91, e pelo seu Diretor Adjunto Sr. MAURICIO DAYAN ABERTMAN, portador da CI/RG nº 6.319.900-4 SSP/RJ e do CPF/MF nº 910.430.857-34, ambos com endereço comercial na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Curitiba, Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

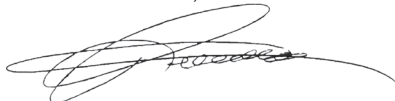
As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação da Secretaria Superintendência de Tecnologia da Informação, através do memorando nº 014/2016, e o parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 65, I, alínea b e §1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto do Pregão Presencial nº 136/2013, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 2.415,06 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e seis centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 02 de maio de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**CONTRATANTE**

**ADIR HANNOUCHE**  
**Diretor Presidente**  
**CONTRATADA**

**MAURICIO DAYAN ABERTMAN**  
**Diretor Adjunto**  
**CONTRATADA**